

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025

Portaria nº 2.256/2025-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R(o)s candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) no XIII TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 12/2025- SDPGE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 15.869, em 13 de março de 2025, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE ASSÚ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	ELORA DE ALMEIDA VIEIRA

NÚCLEO DE CAICÓ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
13º	ANA BEATRIZ FERNANDES SOUZA*

*Convocação em obediência ao art. 6º, §4º, do Edital 12/2025 – SDPGE/RN.

NÚCLEO DE CAMPO GRANDE/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	HONORINA FERNANDES PIMENTA

NÚCLEO DE CURRAIS NOVOS/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
1º	TYLLANCE HACENCLVER BARROS DE MEDEIROS E SILVA

NÚCLEO DE MOSSORÓ/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
10º	JOÃO GABRIEL LIRA DO NASCIMENTO*
3º	LÍVIA HELENA DE OLIVEIRA CORTEZ

*Convocação em obediência ao art. 6º, §4º, do Edital 12/2025 – SDPGE/RN.

NÚCLEO DE NATAL/RN

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
30º	MARIA GABRIELA SILVA ALVES*
31º	RAFAELA DE PAULA DA COSTA FERREIRA*

*Candidato(a) de fim de lista.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Marcus Vinicius Soares Alves

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16058

Defensoria Pública

Natal, 17 de dezembro de 2025



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deim.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=0SIMIJK-EJK-8KQXRSFWQQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:
0SIMIJK-EJK-8KQXRSFWQQ-P2TH9ZW2VI

